



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 62/2026

Dispõe sobre a aplicação da jornada semanal de 40 (quarenta) horas nos contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.

Publicado no quadro de aviso.

Período: 07/07/26 a 13/07/26

João Paiva
Responsável

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, no uso das atribuições que lhe competem, **resolve**:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a aplicação da jornada semanal de 40 (quarenta) horas aos contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra firmados pela Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.

CAPÍTULO II - DA APLICAÇÃO DA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º Fica estabelecida a redução de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais para os contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

§ 1º A redução se aplica a todos os trabalhadores que, no âmbito do contrato administrativo, prestarem os serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, observado o disposto no art. 3º.

§ 2º A redução da jornada de trabalho de que trata este artigo não implicará redução da remuneração nem dos demais direitos e vantagens assegurados por lei, acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho aplicáveis à categoria profissional.

Art. 3º O disposto nesta Portaria não se aplica aos contratos cujos serviços sejam executados em regime de escala de revezamento de 12x36 (doze por trinta e seis) horas ou de 24x72 (vinte e quatro por setenta e duas) horas e para os empregados contratados sob o regime do art. 58-A e do art. 452-A da CLT .



Câmara Municipal de Ouro Branco

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. As disposições desta Portaria aplicam-se exclusivamente aos contratos administrativos celebrados após a sua entrada em vigor, vedada a sua incidência sobre os contratos vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco/MG, 07 de julho de 2026.

WARLEY	Assinado de forma
HIGINO	digital por WARLEY
PEREIRA:1277	HIGINO
0781650	PEREIRA:12770781650
	Dados: 2026.07.07
	11:56:46 -03'00'

Warley Higinio Pereira
Presidente da Câmara Municipal